

**EMENTA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. ELEIÇÕES 2018. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. APROVAÇÃO. Ausentes quaisquer irregularidades de natureza formal e/ou material, no tocante à documentação contábil pertinente aos gastos e recursos manejados pelo candidato no decorrer do pleito eleitoral, a aprovação das contas é medida que se impõe nos termos do art. 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/17.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, julgar aprovada a prestação de contas, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 11/09/2019.

**DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE, RELATOR**

**Documentos da DG****Portarias****PORTARIA Nº. 307/2019**

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

**Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Procedimento de Correição Ordinária Anual, conforme previsão da Resolução TSE nº 21.372/2003.

DESTINO: Domingos Martins - ES

DATA DE CHEGADA: 27/09/2019

DATA DE SAÍDA: 27/09/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **RONALDO GONCALVES DE SOUSA** CARGO/FUNÇÃO: MEM VALOR: R\$ 178,17

NOME: **GUSTAVO MATTEDI REGGIANI** CARGO/FUNÇÃO: JP VALOR: R\$ 164,17

NOME: **FABIANNE DE SOUZA OLIVEIRA** CARGO/FUNÇÃO: FC-5 VALOR: R\$ 126,64

NOME: **CLAUDIO HUMBERTO VIANA GOMES** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 126,64

Vitória, ES, 17 de setembro de 2019.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**

**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº. 306/2019**

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

**Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Procedimento de Correição Ordinária Anual, conforme previsão da Resolução TSE nº 21.372/2003.

DESTINO: Castelo - ES

DATA DE CHEGADA: 20/09/2019

DATA DE SAÍDA: 21/09/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **GUSTAVO MATTEDI REGGIANI** CARGO/FUNÇÃO: JP VALOR: R\$ 696,17

NOME: **RONALDO GONCALVES DE SOUSA** CARGO/FUNÇÃO: MEM VALOR: R\$ 738,17

NOME: **FABIANNE DE SOUZA OLIVEIRA** CARGO/FUNÇÃO: FC-5 VALOR: R\$ 462,64

NOME: **TANIA MARA PAVESI MIRANDA** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 462,64

Vitória, ES, 17 de setembro de 2019.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL**

### **CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### **ZONAS ELEITORAIS**

**10ª Zona Eleitoral**

Ediciais

### **EDITAL Nº 158/2019**

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

Procedência: Brejetuba/ES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral desta 10ª Zona/ES, Dr. ACKEL DE ANDRADE LIMA, venho, por meio deste edital, INTIMAR os órgãos de direção partidária, abaixo relacionados, através de seus respectivos Presidentes, Tesoureiros, bem como de seus substitutos legais, da sentença que julgou as contas como não prestadas, com fulcro no art. 46, inciso IV, da Resolução TSE 23.546/2017.

PROCESSO	PARTIDO	PRESIDENTE	TESOUREIRO
73-47.2019.6.08.0010	PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS	ROSELY GONÇALVES CORDEIRO	REGINALDO ANTÔNIO FILHO
75-17.2019.6.08.0010	PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	SAULO GIOVANI BELISÁRIO
55-26.2019.6.08.0010	PARTIDO AVANTE	JÂNIA DE LOURDES LIMA	MARIA JOSÉ FÉLIX
74-32.2019.6.08.0010	PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE	CHARLES RENATO DOS SANTOS (EX-PRESIDENTE)	CLAUDEMIR DE AMORIM (EX- TESOUREIRO)
76-02.2019.6.08.0010	PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS	ARILTON JOSÉ PEREIRA (EX-PRESIDENTE)	OTONIEL SANTANA DA SILVA (EX-TESOUREIRO)

A plenitude da referida sentença encontra-se disponível na Área Jurídica/serviços judiciais da página oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo na Internet, endereço eletrônico: <http://www.tre-es.jus.br/servicos-judiciais/acompanhamento-processual-push>, podendo a consulta ser feita por meio do número do Processo, protocolo, partes ou nome/OAB dos advogados.

Ibatiba, 16 de setembro de 2019.

**CLÁUDIO DE SOUZA JANUÁRIO**  
**CHEFE DO CARTÓRIO**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 160/2019**

Processo nº: 12-60.2017.6.08.0010 (Prot. 9.274/2017)

Natureza: Ação Penal Eleitoral

Procedência: Ibatiba/ES

Advogados: Roberto Joaquinildo Maldonado (OAB/ES 7.028); João Batista de Souza Lopes (OAB/ES 19.063); Vagner Luis Scursulim (OAB/ES 20.421)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral desta 10ª Zona Eleitoral, INTIMO o Réu ARNALDO BAUTZ, na pessoa de seu advogado constituído nos autos em epígrafe, para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo legal.

Ibatiba, 17 de setembro de 2019.

**CLÁUDIO DE SOUZA JANUÁRIO**  
**CHEFE DO CARTÓRIO**